



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-MS, REALIZADA
EM 09 DE ABRIL DE 2025.**

1 Às treze (13h) horas do dia nove (9) de abril (4) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025),
2 reuniu-se na sede deste Conselho, a Comissão do Mérito - CM do Crea-MS, sob a Coordenação
3 da Conselheira Regional Eng. Agrimensora Ilse Elisabet Dubiela Junges. 1-Abertura: a)
4 Verificação de Quórum: Presentes os Conselheiros(as) Regionais: Eng. Agrimensora Ilse Elisabet
5 Dubiela Junges, Eng. Agrônomo José Antônio Maior Bono e o Eng. de Produção Agroindústria e
6 Eng. de Seg. do Trabalho Carlos Augusto Serra da Costa. b) Justificativas de Ausências de
7 Conselheiros (as): Membro Titular Eng. Civ. e Eng. de Seg. Trab. Claudio Renato Padim
8 Barbosa e o seu Suplente Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias; Membro Titular Eng. Elet.
9 Miron Brum Terra Neto e o seu Suplente Eng. Mec. Wilson Espindola Passos. c) Ausências
10 Injustificadas de Conselheiros(as): Não houve. 2 – Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula
11 anterior: Não houve súmula anterior para aprovação. 3-Eleição do Coordenador Adjunto: Já foi
12 realizada anteriormente, conforme prova o teor da Decisão Plenária-PL/MS n. 012/2025 de
13 10/01/2025, que aprova a composição da Comissão do Mérito do Crea-MS, para o exercício de
14 2025, com mandato para o período de 10 de janeiro de 2025 à 23 de janeiro de 2026. 4 –
15 Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: 4.1 - Correspondências
16 Recebidas para Conhecimento. 001C - Decisão Plenária-PL/MS n. 012/2025 de 10/01/2025 –
17 Aprova a composição da Comissão do Mérito – CM do Crea-MS, para o exercício de 2025, com
18 mandato para o período de 10 de janeiro de 2025 à 23 de janeiro de 2026. A Comissão do
19 Mérito-CM do Crea-MS, deliberou por tomar conhecimento do assunto, adotar as providências
20 cabíveis e pelo seu ARQUIVAMENTO. 002C - CI. n. 003/2025/DAT de 28/01/2025 – Solicita às
21 câmaras especializadas, a indicação de um nome para cada homenagem, sendo elas: Medalha
22 do Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa – Ref. P2025/002878-0. A Comissão
23 do Mérito-CM do Crea-MS, deliberou por tomar conhecimento do assunto, adotar as
24 providências cabíveis e pelo seu ARQUIVAMENTO. 003C-Ofício Circular nº 27/2025/CONFEA de
25 18/02/2025 – Relação com a composição das Comissões Regionais do Mérito/videoconferência
26 alinhamento de procedimentos. Videoconferência realizada no dia 19 de março de 2025, durante
27 a 1ª reunião da Comissão do Mérito Nacional, no período matutino, com a participação dos
28 Coordenadores(as) e Assessores(as) as demais Comissões Regionais, com o objetivo de alinhar
29 procedimentos, incluindo o cronograma e fluxograma do processo da premiação; a coleta de
30 dados das indicações dos regionais e os prazos para envio ao Confea – Ref. P2025/006501-5. A
31 Comissão do Mérito-CM do Crea-MS, deliberou por tomar conhecimento do assunto, adotar as
32 providências cabíveis e pelo seu ARQUIVAMENTO. 5 – Comunicados: Não houve. 6 - Ordem do
33 dia: 6.1 - Assuntos de interesse geral: 001P – Plano Anual de Trabalho da Comissão do Mérito
34 do Crea-MS do Exercício/2025 – Objetivo: Apresentar para apreciação da Diretoria do Crea-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-MS, REALIZADA
EM 09 DE ABRIL DE 2025.

35 as metas, ações, calendário, previsão de recursos financeiros e administrativos necessários para
36 o exercício do ano de 2025 da Comissão do Mérito-CM do Crea-MS, em cumprimento ao inciso
37 III do Artigo 156 do Regimento Interno do Crea-MS- Ref. CI n. 012/STC de 10/03/2025 -
38 P2025/008817-1. A COMISSÃO do MÉRITO - CM do Conselho Regional de Engenharia e
39 Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul - Crea/MS, no uso das atribuições que lhes são
40 conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia
41 09/04/2025 na Sede do Crea-MS, após apreciar a proposta do Plano Anual de Trabalho da
42 Comissão do Mérito - CM do Crea-MS do exercício de 2025, bem como, em atenção à solicitação
43 exarada na CI. n. 012/STC de 10/03/2025 do Eng. Agr. Jason Brais Benites de Oliveira -
44 Superintendente Técnico deste Conselho, DELIBEROU por: a) Aprovar o Plano Anual de Trabalho
45 da Comissão do Mérito - CM do Crea-MS do exercício de 2025, nos termos do inciso IV do Art.
46 137 do Regimento Interno do Crea-MS; b) Enviar a presente Deliberação, para apreciação e
47 providências da Diretoria e do Plenário do Crea-MS. Coordenou a Reunião a Conselheira
48 Regional Eng. Agrimensora Ilse Elisabet Dubiela Junges. Votaram favoravelmente os
49 senhores(as) conselheiros(as): Eng. Agrônomo José Antônio Maior Bono e o Eng. de Produção
50 Agroindústria e Eng. de Seg. do Trabalho Carlos Augusto Serra da Costa. 002-P - Ofício Circular
51 nº 11/2025/CONFEA de 11/02/2025 - Encaminha anexo cópia da Decisão Plenária nº PL-
52 0039/2025, que aprova a data até 30 de abril de 2025, para que as indicações de profissionais e
53 instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a
54 Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 80ª Semana Oficial da Engenharia e
55 da Agronomia - 80ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085
56 de 2016 do Confea-Ref. P2025/004945-1. **Em relação a homenagem da Medalha do Mérito,**
57 **conferida pelo Sistema Confea/Crea,** a COMISSÃO do MÉRITO - CM do Conselho Regional
58 de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul - Crea/MS, no uso das atribuições
59 que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e na 1ª Reunião Extraordinária,
60 realizada no dia 09/04/2025 na Sede deste Conselho, considerando a Resolução nº 1.085, de 16
61 de dezembro de 2016 do Confea, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da
62 Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; Considerando que
63 foram indicados(as) pelas Câmaras Especializadas deste Conselho, para serem homenageados
64 com a Medalha do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea: a Engenheira Agrônoma Paula
65 Pinheiro Padovese Peixoto, através da Decisão CEA/MS n. 678/2025; os Engenheiros Civis
66 Antônio Braz Genelhu Melo e Armando de Freitas, através da Decisão CEECA/MS n. 739/2025; o
67 Eng. Eletricista João Carlos Arakaki, através da Decisão CEEEM/MS n. 405/2025 e a Engenheira
68 Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Maria da Gloria Lorenzetti, através da Decisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-MS, REALIZADA
EM 09 DE ABRIL DE 2025.

69 CEEST/MS n. 42/2025, ambas de 06/02/2025; Considerando que, após apreciar as supracitadas
70 indicações, foi verificado pelos Membros da Comissão, que a Eng. Agrônoma Paula Pinheiro
71 Padovese Peixoto, indicada pela CEA, exerceu o mandato de Conselheira do Crea-MS no período
72 de 1º/01/2021 à 31/12/2023 e a Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Maria da Glória
73 Lorenzetti, indicada pela CEEST, exerceu o mandato de Conselheira do Crea-MS no período de
74 27/01/2023 à 26/01/2024 e, portanto, sendo vedada as suas indicações pelo parágrafo único do
75 Art. 3º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, que reza: Parágrafo único - Deve ser observado
76 o interstício de 3 (três) anos após a conclusão do mandato para a indicação à Medalha do Mérito
77 de profissionais que exerceram mandatos eletivos no Sistema Confea/Crea ou na Mútua;
78 Considerando que, em relação aos demais candidatos indicados para a Medalha do Mérito pela
79 CEECA (Eng. Civil Armando de Freitas) e pela CEEEM (Eng. Eletricista João Carlos Arakaki),
80 não apresentaram os documentos exigidos pelo inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016
81 do Confea e, portanto, foram desclassificados; Considerando que, o único candidato habilitado
82 para ser homenageado com a Medalha do Mérito, foi o Eng. Civil Antônio Braz Genelhu Melo,
83 indicado pela CEECA, por que, cumpriu todas as exigências previstas no inciso I do Art. 11 da
84 Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que a Medalha do Mérito, é em homenagem
85 ao profissional registrado no Crea que contribui ou tenha contribuído para a melhoria dos
86 serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país
87 em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos,
88 ambientais, éticos ou sociais, nos termos do que dispõe o inciso I do Art. 2º da Resolução nº
89 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados
90 pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais
91 – CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as
92 indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas
93 instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea;
94 Considerando que, cabe ao Crea-MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar,
95 apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as
96 disposições da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, DELIBEROU por: a) Indicar ao Plenário do
97 Crea-MS, o profissional Eng. Civil Antônio Braz Genelhu Melo, para ser homenageado com a
98 Medalha do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que, cumpriu todas as exigências
99 previstas no inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os critérios de
100 avaliação e meritocracia desta Comissão. Enviar a presente Deliberação, para apreciação do
101 Plenário do Crea-MS. **Em relação a homenagem da inscrição no Livro do Mérito,**
102 **conferida pelo Sistema Confea/Crea, a COMISSÃO do MÉRITO - CM do Conselho Regional de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-MS, REALIZADA
EM 09 DE ABRIL DE 2025.**

103 Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea/MS, no uso das atribuições
104 que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e na 1ª Reunião Extraordinária,
105 realizada no dia 09/04/2025 na Sede deste Conselho, considerando a Resolução nº 1.085, de 16
106 de dezembro de 2016 do Confea, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da
107 Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; Considerando que
108 foram indicados(as) pelas Câmaras Especializadas deste Conselho, para serem homenageados
109 com a inscrição no Livro do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea: o Eng. Agrônomo Tito
110 Lívio Canton, através da Decisão da CEA/MS n. 678/2025; o Eng. Civil Carlos Liberato Portugal,
111 através da Decisão da CEECA/MS n. 739/2025; o Eng. de Comunicações Mauro de Castro e o
112 Eng. Eletricista Adjar Vieira Barbosa, através da Decisão CEEEM/MS n. 405/2025, ambas de
113 06/02/2025, tendo em vista, que não houve indicados pela CEEST; Considerando que, após
114 apreciar as supracitadas indicações, foi verificado pelos Membros da Comissão, que em relação
115 aos indicados para inscrição no Livro do Mérito pela CEA(Eng. Agr. Tito Lívio Canton); pela
116 CEECA (Eng. Civil Carlos Liberato Portugal) e pela CEEEM (Eng. Eletricista Adjar Vieira
117 Barbosa), não foram apresentados pelos responsáveis pelas indicações e nem pelos familiares,
118 os documentos exigidos pelo inciso II do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e,
119 portanto, foram desclassificados; Considerando que, o único candidato habilitado para ser
120 homenageado com a inscrição no Livro do Mérito, foi o Eng. de Comunicações Mauro de Castro,
121 indicado pela CEEEM/MS, por que, cumpriu todas as exigências previstas no inciso II do Art. 11
122 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, a inscrição no Livro do Mérito, é em
123 homenagem ao profissional registrado no Crea falecido que contribuiu para a melhoria dos
124 serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país
125 em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos,
126 ambientais, éticos ou sociais, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do
127 Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas ou
128 pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, nos
129 termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as indicações dos
130 Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias,
131 nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, cabe ao Crea-
132 MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao respectivo
133 plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições da Resolução nº 1.085/2016
134 do Confea, DELIBEROU por: a) Indicar ao Plenário do Crea-MS o profissional Eng. de
135 Comunicações Mauro de Castro, para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito,
136 conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que, cumpriu todos os requisitos previstos no inciso II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-MS, REALIZADA
EM 09 DE ABRIL DE 2025.

137 do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os critérios de avaliação e meritocracia
138 desta Comissão. Enviar a presente Deliberação, para apreciação do Plenário do Crea-MS. **Já em**
139 **relação a homenagem da Menção Honrosa, conferida pelo Sistema Confea/Crea, a**
140 COMISSÃO do MÉRITO - CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
141 Mato Grosso do Sul – Crea/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento
142 Interno do Crea-MS e na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09/04/2025 na Sede deste
143 Conselho, considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, que
144 regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do
145 Mérito do Sistema Confea/Crea; Considerando que foram indicadas pelas Câmaras
146 Especializadas deste Conselho, para serem homenageadas com a Menção Honrosa, conferida
147 pelo Sistema Confea/Crea: a COPASUL - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, através da
148 Decisão CEA/MS n. 678/2025; a UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, através
149 da Decisão CEECA/MS n. 739/2025; a UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
150 através da Decisão CEEEM/MS n. 405/2025 e a AEMS-Associação de Ensino e Cultura de Mato
151 Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas-MS, através da Decisão CEEST/MS n.
152 42/2025, ambas de 06/02/2025; Considerando que, após apreciar as supracitadas indicações,
153 foi verificado pelos Membros da Comissão, que a UFMS-Universidade Federal de Mato Grosso do
154 Sul, indicada pela CEEEM, não apresentou os documentos exigidos pelo inciso III do Art. 11 da
155 Resolução nº 1.085/2016 do Confea e, portanto, foi desclassificada; Considerando que, a
156 COPASUL-Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, a AEMS-Associação de Ensino e Cultura de
157 Mato Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas-MS e a UEMS - Universidade
158 Estadual de Mato Grosso do Sul, cumpriram todos os requisitos previstos no inciso III do Art. 11
159 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, sendo classificadas. Considerando que, a Menção
160 Honrosa é em homenagem à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins
161 lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema
162 Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável
163 do país e para a qualidade de vida das pessoas, nos termos do inciso III do Art. 2º da Resolução
164 nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados
165 pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais
166 – CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as
167 indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas
168 instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea;
169 Considerando que, cabe ao Crea-MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar,
170 apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-MS, REALIZADA
EM 09 DE ABRIL DE 2025.

disposições da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, DELIBEROU por: a) Indicar ao Plenário do Crea-MS a COPASUL-Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, para ser homenageada com a Menção Honrosa, conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que, cumpriu todos os requisitos previstos no inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os critérios de avaliação desta Comissão. b) Enviar a presente Deliberação, para apreciação do Plenário do Crea-MS. Submetido à votação as indicações para homenagem da Medalha do Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, conferida pelo Sistema Confea/Crea, proferidas pela Comissão do Mérito do Crea-MS. Aprovado por unanimidade. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Agrimensora Ilse Elisabet Dubiela Junges. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eng. Agrônomo José Antônio Maior Bono, Eng. de Prod. Agroindústria e Eng. de Seg. do Trabalho Carlos Augusto Serra da Costa e o Engenheiro Civil Rodrigo Augusto Monteiro Dias. 7 - Apresentação de propostas extra pauta: a) Proposta de Conselheiros por Escrito – (Art. 73 Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentado no Anexo B): Não houve. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Coordenadora Conselheira Regional Eng. Agrimensora Ilse Elisabet Dubiela Junges, encerra os trabalhos às quinze(15h) horas e, para constar Eu, Eng. Agrônomo José Antônio Maior Bono, Coordenador Adjunto da Comissão do Mérito do Crea-MS, fiz digitar esta Súmula que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes à esta reunião, para que surta os efeitos legais de direito.

Eng. Agrimensora **Ilse Elisabet Dubiela Junges**
Coordenadora da Comissão do Mérito do Crea-MS

Eng. Agrônomo **José Antônio Maior Bono**
Coordenador-Adjunto da Comissão do Mérito do Crea-MS

Eng. de Prod. Agroindústria e Eng. de Seg. do Trab. **Carlos Augusto Serra da Costa**
Membro Titular da Comissão do Mérito do Crea-MS

Engenheiro Civil **Rodrigo Augusto Monteiro Dias**
Membro Suplente da Comissão do Mérito do Crea-MS